



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 5 / 69



Autoriza a abertura de crédito adicional e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional na importância de R\$ 15.786,07 (QUINZE MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS E SETE CENTAVOS).

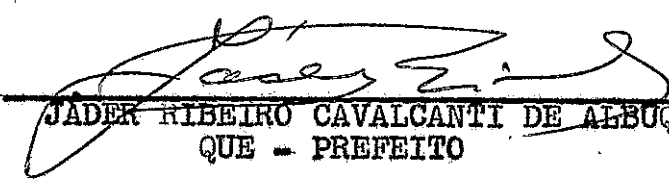
Art. 2º - O crédito autorizado na forma do artigo anterior se destina a dar cobertura às despesas indispensáveis realizada com insuficiente dotação de verba.

§ Único - Excepcionalmente poderá ser contabilizados as dotações acrescidas do crédito adicional, débitos anteriores liquidados mas não contabilizados por insuficiência de dotação ou por má distribuição das verbas no orçamento em execução.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito estipulado pelo Art. 1º desta Lei serão retirados do superavit da arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mulungu, 22 de dezembro de 1969


JADER RIBEIRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - PREFEITO


ANTONIO CAVALCANTI CARNEIRO - Secretário